

EMENDA Nº AO SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 13/2018

Altere-se a nomenclatura do cargo de “atendente de consultório dentário” prevista no Anexo I, Anexo IV, Anexo V, Anexo VII e Anexo VIII do substitutivo nº 1 ao PL 13/2018 para “Auxiliar em Saúde Bucal”.

Unaí, 14 de maio de 2018; 74º da Instalação do Município.

VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA
MDB

VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES
PSL

VEREADOR PETRÔNIO NEGO ROCHA
MDB

VEREADOR PAULO ARARA
PSB

VEREADOR ILTON CAMPOS
PHS

VEREADOR VALDIMIX SILVA
PMN

SILAS PROFESSOR
PRB

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa adequar a nomenclatura do cargo atendente de consultório dentário prevista no substitutivo nº 1 ao PL 13/2018 à Lei Federal nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008 que regulamenta o exercício dessa profissão.

No Anexo VIII do Substitutivo nº 1 ao PL 13/2018 exige-se para provimento do cargo de atendente de consultório dentário o ensino fundamental completo e **a habilitação legal para o exercício da profissão**. Logo, a nomenclatura correta do cargo deve ser a prevista na Lei Federal específica que regulamenta o seu exercício profissional, qual seja, “auxiliar em saúde bucal”.

Pelo exposto, espera-se contar com o apoio dos Nobres Edis desta Casa de Leis para aprovação da presente emenda.

Unaí-MG, 14 de maio de 2018; 74º da Instalação do Município.

VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA
MDB

VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES
PSL

VEREADOR PETRÔNIO NEGO ROCHA
MDB

VEREADOR PAULO ARARA
PSB

VEREADOR ILTON CAMPOS

PHS

VEREADOR VALDIMIX SILVA
PMN

SILAS PROFESSOR
PRB